



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.024/2022, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 10 DE MAIO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 310/GAPRE, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **JOSEFA DANIELA SANTOS MACEDO**, CPF: 127.440.464-81, do cargo de provimento em comissão de Coordenador (a) da Divisão de Relações Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política, símbolo CC5, nomeada através da Portaria nº 115/GAPRE de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 020/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e idade com Proventos Integrais e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.434/2022, de 04 de maio de 2022, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **EULÁLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula G02004, portador(a) do RG nº 848.808 SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 409.518.204-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, "b", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete da Presidência, em 10 de maio de 2022.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br